



PROCESSO Nº 50500.416930/2019-37
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediado na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Bairro Centro, município de Buri/SP - CEP: 18.290-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Senhor **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob nº 310.580.618-01, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.2. A alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 25%** do valor total inicial atualizado do Contrato n.º 031/2019, referente ao acréscimo de **dos itens 1 - 'Gasolina' e 2 - 'Diesel'**, perfazendo o total **R\$ 2.055.978,35 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, a partir da assinatura do Aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.3. A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados de Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, nº. 31/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de **03/12/2021 e término em 03/12/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

2.1. Com a alteração quantitativa, disposta no item 1.2 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do Contrato passará de R\$ 1.644.783,11 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e onze centavos) para **R\$ 2.055.978,35 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

A partir da assinatura do Termo Aditivo - Acréscimo do objeto do Contrato nº 031/2019

ITEM	Descrição	VALOR ATUAL	VALOR COM ACRÉSCIMO
		Valor ESTIMADO ATUAL	Valor ESTIMADO COM ACRÉSCIMO
1	GASOLINA	R\$ 1.081.314,41	R\$ 1.411.322,41
2	DIESEL	R\$ 274.734,51	R\$ 369.734,51
3	ALCOOL	R\$ 249.168,30	R\$ 249.168,30
4	ÓLEO LUBRIFICANTE	R\$ 70.182,60	R\$ 70.182,60
5	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 24.634,40	R\$ 24.634,40
VALOR TOTAL PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 1.700.034,23	R\$ 2.125.042,23
6	TAXA ADMINISTRATIVA EM % (-3,25%)	-R\$ 55.251,12	-R\$ 69.063,88
VALOR TOTAL PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 1.644.783,11	R\$ 2.055.978,35

2.2. A alteração quantitativa resultante do presente Termo Aditivo importa em acréscimo de **R\$ 411.195,24 (quatrocentos e onze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)** no valor global pactuado.

2.3. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.467.173,59 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339030-01, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0174039282, sendo:

2.3.1. R\$ 411.195,24 (quatrocentos e onze mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), a partir da assinatura deste Termo Aditivo até 02 de dezembro de 2021; e

2.3.2. R\$ 2.055.978,35 referente ao período de 03 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022.

2.4. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000107.

2.5. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar garantia, no valor de R\$ 102.798,92 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), a título de complementação, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 13/09/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de oliveira Lima, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8090161** e o código CRC **FED1B635**.